



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANELA / RS

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Dispõe sobre a aprovação da suplementação por superávit financeiro, no valor de R\$ 445.500,00, referente à emenda parlamentar destinada à compra de uma van adaptada.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canela (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária online, por meio do aplicativo WhatsApp, no dia 24 de abril de 2026;

Considerando o Ofício nº 039/2026 da SMADSCH, que solicita autorização do CMAS para suplementação por superávit financeiro, no valor de R\$ 445.500,00;

Considerando que o referido recurso é oriundo de emenda parlamentar destinada à compra de uma van adaptada;

Considerando que a emenda foi cadastrada na Secretaria de Assistência, em vez de na Secretaria da Saúde, razão pela qual o processo de compra será realizado pela Secretaria de Assistência e, posteriormente, o veículo será repassado à Secretaria da Saúde;

Considerando a votação realizada no grupo do CMAS, com manifestação favorável dos conselheiros e conselheiras votantes, conforme comprovante de votação em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a suplementação por superávit financeiro, no valor de R\$ 445.500,00, referente à emenda parlamentar destinada à compra de uma van adaptada.

Art. 2º Fica registrado que, em razão do cadastramento da emenda na Secretaria de Assistência, o processo de compra será realizado pela Secretaria de Assistência e, posteriormente, o veículo será repassado à Secretaria da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canela, 24 de abril de 2026.

Walkyria Prestes Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social